



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36, com sua sede a Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pela Sra. **Andreia Aparecida de Oliveira, brasileira**, CPF nº 034.152.006-39, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 025/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 086/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 18 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2022 e término em 18 de julho 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.612,80 (setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Os preços, quantidades, marcas e materiais constam no documento anexo denominado RESULTADO, que faz parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados.
5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 19 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

Adilson dos Santos
Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.21
08:02:29 -03'00'

Fornecedor:

Município de Maria da Fé/MG
Assinado digitalmente por ANDREIA APARECIDA DE
OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
DN: C=BR, S=MG, L=MARIA DA FÉ, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SAFE CERT,
OU=Presencial, OU=18928698000175, CN=ANDREIA
APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:
15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-26 14:41:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Andreia Aparecida de Oliveira Me

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60
CENTRO, MARIA DA FÉ - MG
CNPJ: 18.025.957/0001-58
Telefone: (35) 3662-1463
E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2022
Página(s): 1/1

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 86 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 25 / 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME

CPF / CNPJ

15.413.146/0001-36

REPRESENTANTE

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Resultado

Fornecedor: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME

Total lotes de itens e serviços R\$ 77.612,8000

Lote 13 - BALDE A PEDAL.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784455	BALDE A PEDAL.	UN	200,0000	R\$ 250,0000	R\$ 50.000,0000	29.78%	ECOBIN
					Total Lote R\$ 50.000,0000		

Lote 14 - BANQUETA DOBRÁVEL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784456	BANQUETA DOBRÁVEL	UN	10,0000	R\$ 58,4000	R\$ 584,0000	8.75%	MOR
					Total Lote R\$ 584,0000		

Lote 29 - ESCADA DE 07 DEGRAUS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784470	ESCADA DE 07 DEGRAUS	UN	4,0000	R\$ 204,7000	R\$ 818,8000	18.12%	MOR
					Total Lote R\$ 818,8000		

Lote 57 - RELÓGIO DE PAREDE.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784498	RELÓGIO DE PAREDE.	UN	19,0000	R\$ 90,0000	R\$ 1.710,0000	32.84%	LELONG
					Total Lote R\$ 1.710,0000		

Lote 59 - TELEVISOR

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784500	TELEVISOR	UN	10,0000	R\$ 2.450,0000	R\$ 24.500,0000	-22.19%	PHILCO
					Total Lote R\$ 24.500,0000		

ANDREIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA CPF 034
152 006 39:
15413146000136

Assinado digitalmente por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
DN: C=BR, S=MG, L=MARIA DA FÉ, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CNPJ A1, OU=AR SAFE CERT, OU=Presencial, OU=18928698000175, CN=ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.26 14:41:18
Foxit Reader Versão: 10.0.0